



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.078 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES.....	6
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	7
PORTARIAS.....	1	DECRETOS.....	7
LICITAÇÕES	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	8
HOMOLOGAÇÕES	4		
EXTRATOS	6		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 769/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **SÔNIA JOSÉ DOS SANTOS ALVIÇO**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor(a) de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15 de outubro de 2026, em conformidade com a CI nº 149/2026/NPCRH/SEMED de 16 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de proposta de formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ nº 21.512.422/0001-16, mantenedora da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, conforme Plano de Trabalho apresentado. A parceria tem por objeto a aquisição, o fornecimento, a instalação, a homologação e a entrada em operação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica com potência instalada de 31,00 kWp, bem como a aquisição e instalação de 07 (sete) aparelhos de ar-condicionado, destinados às dependências da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, com vistas à eficiência energética, à redução de despesas institucionais e à melhoria das condições de conforto térmico dos ambientes de acolhimento. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo que a Associação Bom Samaritano desenvolve, por meio da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, atividades de acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial protegido, com ações de acompanhamento psicossocial, convivência e reinserção social. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Planejamento, por meio do e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 21 de outubro de 2026

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.10.22 11:37:40 -04'00'

RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.10.22 11:39:55
-04'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais no Município de Aquidauana/MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 32878/2024 Instrumento 970250.

O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, torna público a intenção de rescindir o contrato nº 14/2026, unilateralmente, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ sob n.º 21.519.696/0001-37), pelos motivos expostos na CI nº 752/2026/PLANEJAMENTO e CI nº 797/2026/PLANEJAMENTO.

Os procedimentos de sanções, caso houver, correrão à parte conforme Decreto Municipal nº 68/2025, publicado da página 01 a 09 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 2.620 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de março de 2025, disponível em https://legado.aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2620-20250325%20.pdf.

Fica aberto o prazo recursal é de até **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, conforme inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser apresentado em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregue no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova **OU** encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas ou documentos complementares poderão ser solicitados no e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): E0A64AAFA09A5ECFAC2663467F99DE569D5A87A2

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2026.

Robert Cacho Barros
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.020/2025

Organização da Sociedade Civil: Associação Bom Samaritano

CNPJ: 21.512.422/0001-16

Unidade beneficiada: Comunidade Terapêutica Lar Betânia

Instrumento: Termo de Fomento

Repasso municipal: R\$ 100.000,00

I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Aquidauana/MS e a Associação Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.512.422/0001-16, mantenedora da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, situada no Distrito de Camisão, Município de Aquidauana/MS.

A parceria tem por objeto a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica com potência instalada de 31,00 kWp, incluindo fornecimento, instalação, projeto técnico, ART, homologação e entrada em operação, bem como a aquisição e instalação de 07 (sete) aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

O projeto possui valor total de R\$ 104.150,00 (cento e quatro mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de recursos públicos municipais e R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) de **recursos próprios** da Associação Bom Samaritano, destinados à instalação dos equipamentos de climatização.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O art. 31, inciso II, da referida Lei, prevê a inexigibilidade de chamamento público na hipótese de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

No presente caso, a Lei Ordinária Municipal nº 3.020, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Edição nº 2.764, de 29 de setembro de 2025, autorizou expressamente o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Bom Samaritano, identificada pelo CNPJ nº 21.512.422/0001-16.

A referida legislação estabeleceu como finalidade da parceria a realização de melhorias na sede da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, autorizando repasse de recursos públicos no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ademais, o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.020/2025 estabelece expressamente que os recursos poderão ser utilizados para custear despesas com a aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica e de aparelhos de ar-condicionado, conforme detalhado no Plano de Trabalho.



Dessa forma, considerando a existência de legislação municipal específica que identifica expressamente a organização beneficiária, define a finalidade da transferência e autoriza a celebração do respectivo instrumento de parceria, encontra-se caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

III – DO INTERESSE PÚBLICO E DA JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A Associação Bom Samaritano, por intermédio da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, desenvolve atividades de acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, proporcionando ambiente residencial protegido, alimentação, acompanhamento psicossocial, atividades terapêuticas, ocupacionais e ações voltadas à convivência e reinserção social.

Conforme demonstrado no Plano de Trabalho, a entidade atende pessoas em situação de vulnerabilidade, disponibilizando estrutura de acolhimento e acompanhamento multidisciplinar. A implantação do sistema fotovoltaico busca reduzir os custos operacionais relacionados ao consumo de energia elétrica, proporcionando maior eficiência energética e sustentabilidade financeira à instituição. Paralelamente, a instalação dos aparelhos de ar-condicionado visa melhorar as condições de conforto térmico e habitabilidade dos ambientes utilizados pelos acolhidos e pelos profissionais responsáveis pelo atendimento.

As melhorias propostas contribuem para a manutenção, a continuidade e o aprimoramento das atividades assistenciais desenvolvidas pela organização, justificando o interesse público na execução da parceria.

IV – DA REGULARIDADE DOCUMENTAL E DA AUTORIZAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

A Associação Bom Samaritano apresentou Plano de Trabalho contendo a descrição do objeto, metas, etapas de execução, cronograma físico-financeiro e detalhamento da aplicação dos recursos.

Conforme documentação apresentada e informações constantes do processo administrativo, a entidade possui certidões de regularidade vigentes e válidas, atendendo às exigências documentais pertinentes à instrução da parceria.

Considerando que as intervenções serão realizadas em imóvel locado, consta também autorização expressa da proprietária, Sra. Geruza Morais Jorge Cabral, datada de 15 de setembro de 2026, permitindo a instalação do sistema de energia solar fotovoltaica, dos aparelhos de ar-condicionado e a execução das adaptações técnicas necessárias.

Na mesma declaração, a proprietária reconhece que os equipamentos adquiridos com recursos públicos não serão automaticamente incorporados ao seu patrimônio, devendo sua titularidade, guarda, manutenção e destinação observar as disposições do Termo de Fomento, do Plano de Trabalho e da legislação aplicável.

Tal documentação demonstra a anuência da proprietária quanto às intervenções previstas, contribuindo para a segurança jurídica da execução do objeto.

V – DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Registra-se, ainda, que a autoridade administrativa competente já autorizou o prosseguimento do procedimento destinado à formalização da parceria por inexigibilidade de chamamento público, conforme documentação integrante dos autos.

A presente justificativa formaliza os fundamentos legais e administrativos que amparam o enquadramento da parceria no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente diante da autorização legislativa específica contida na Lei Municipal nº 3.020/2025.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- A autorização expressa para celebração do Termo de Fomento, conferida pela Lei Municipal nº 3.020/2025;
- A identificação nominal da Associação Bom Samaritano como beneficiária da transferência de recursos públicos;
- A correspondência entre a finalidade autorizada pela legislação municipal e o objeto descrito no Plano de Trabalho;
- O interesse público e a relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade;
- A apresentação da documentação de regularidade da organização;
- A autorização expressa da proprietária para realização das intervenções no imóvel;
- E a autorização administrativa já concedida para prosseguimento do procedimento;

JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Aquidauana/MS e a Associação Bom Samaritano, CNPJ nº 21.512.422/0001-16, destinada à execução do projeto de implantação de sistema fotovoltaico e climatização da Comunidade Terapêutica Lar Betânia, mediante repasse público de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

Determina-se a observância das providências de publicidade da justificativa e do procedimento de impugnação previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, previamente à formalização da parceria.

Aquidauana-MS, 21 de outubro de 2026.

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	INEXIGIBILIDADE 43 / 2026
	Processo Adm: 000158/26 Data do Processo: 21/10/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000158/26
b) Nr. Modalidade: 43 /2026 - INEX
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data de Homologação: 22/10/2026
e) Objeto: A contratação da palestra motivacional "Quem disse que seria fácil?", a ser ministrada pelo Dr. Rodrigo Dalla Pria Balejo, justifica-se pela necessidade de valorizar, motivar e fortalecer o comprometimento dos profissionais de Saúde Bucal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional, a resiliência, a inteligência emocional, a superação de desafios e a adaptação às mudanças. A iniciativa visa, ainda, incentivar a integração, o trabalho em equipe e a melhoria das relações interpessoais, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos servidores e para a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

less - Instituto de Estetica e Saude Bucal Ltda					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL DE CARÁTER MOTIVACIONAL E REFLEXIVO, COM O TEMA "QUEM DISSE QUE SERIA FÁCIL?", DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA/MS, ABORDANDO MOTIVAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL, RESILIÊNCIA, AUTOCONHECIMENTO, SUPERAÇÃO DE DESAFIOS, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E VALORIZAÇÃO DAS CONQUISTAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, POR MEIO DE EXPOSIÇÃO DIALOGADA, EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS E MOMENTOS DE INTERAÇÃO.	UN	1	2.300,00	2.300,00
Valor Total Fornecedor:				2.300,00	
Valor Total Geral: R\$ 2.300,00					

Aquidauana (MS), 22/10/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.10.22 09:37:23 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	DISPENSA 60 / 2026
	Processo Adm: 000154/26 Data do Processo: 09/10/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente DISPENSA nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000154/26
b) Nr. Modalidade: 60 /2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 23/10/2026
e) Objeto: A presente contratação tem por finalidade a implementação de um programa estruturado de capacitação profissional em Tecnologia da Informação (TI), destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento das competências técnicas da equipe responsável pela administração, suporte e manutenção dos sistemas e da infraestrutura tecnológica utilizados na prestação dos serviços de saúde.

SESP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE 33 TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE REDES DE COMPUTADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO, FIBRA ÓPTICA, INFRAESTRUTURA DE TI, SEGURANÇA, MONITORAMENTO, DATACENTER, MIKROTIK, UBIQUITI, HUAWEI E ZABBIX, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INSTRUTORES QUALIFICADOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	UN	1	45.712,72	45.712,72
Valor Total Fornecedor:				45.712,72	
Valor Total Geral:		R\$ 45.712,72			

Aquidauana (MS), 23/10/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.350/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): KELIS FERNANDES DE ARRUDA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE OUTUBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.386,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 923,50 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2026,

B)R\$ 1.731,58 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.13.122.222.2.050.31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E KELIS FERNANDES DE ARRUDA SANTOS

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I

CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 1ª ETAPA 50 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
88	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.851-20	ODAIR JOSÉ CRUS DA SILVA	###.###.551-25	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 1ª etapa do Lote Urbanizado 50 unidades, na **colocação de 88 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **22/10/2026 a 23/10/2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munida dos documentos pessoais.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

*** REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO – PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3.077 – PÁG. 12 ***

DECRETO Nº 033/2026

CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor público Juraci Jesus Oliveira, na proporção de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo, com efeitos financeiros retroativos a 13 de outubro de 2026.

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Carlos Eduardo Nascimento Ferreira, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2026.

Art. 3º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Douglas Eduardo da Silva, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos às datas estabelecidas nos arts. 1º, 2º e 3º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de outubro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -



PUBLICAÇÕES A PEDIDO



ATA COMTUR
Nº 12/2026

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	22 de setembro de 2026.
LOCAL:	On-line.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	Ao dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se a reunião via Meet, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros.
Pauta Única	Aprovação do Formato do Regimento Interno do Conselho.
Aprovação do Formato do Regimento Interno do Conselho	Inicialmente o presidente Ely Souza Fernandes foi esclarecendo aos presentes que o Regimento Interno submetido à apreciação apresenta modificações substanciais em relação à versão anterior. Embora alguns artigos tenham mantido seu entendimento original, outros foram alterados, resultando em um documento que se distingue significativamente do regimento anteriormente vigente, podendo ser considerado, na prática, um novo regimento. Foi explicado que a demanda inicialmente encaminhada à representação responsável consistia na reformulação ou modificação do regimento existente. Entretanto, ao longo do processo de elaboração e das discussões realizadas nas reuniões ordinárias anteriores, foram promovidas diversas alterações, resultando em um texto amplamente reformulado. Diante da extensão das modificações, tornou-se necessário definir o procedimento adequado para a formalização do documento, considerando duas possibilidades: a primeira consistia na manutenção do regimento anterior, incorporando-se as alterações realizadas; a segunda consistia na revogação do regimento anterior e na aprovação e promulgação de um novo Regimento Interno, contemplando as correções efetuadas e a atualização das informações relativas à composição do Conselho para a gestão 2025/2026. Foi esclarecido que uma das diferenças entre os documentos consistia na atualização da composição apresentada ao final do regimento, substituindo-se os nomes referentes à gestão anterior pelos representantes da gestão vigente, além das





ATA COMTUR
Nº 12/2026

demais alterações realizadas ao longo do processo de reformulação. O presidente do conselho Sr Ely Souza Fernandes ressaltou que a votação teria como objeto exclusivamente a definição do procedimento para formalização do documento, uma vez que seu conteúdo já havia sido trabalhado e concluído ao longo de diversas reuniões ordinárias anteriores. Dessa forma, não seria reaberta a discussão sobre o mérito das alterações já realizadas, mas definida a forma de aprovação e publicação do Regimento Interno. Na oportunidade, foi franqueada a palavra aos conselheiros para esclarecimentos e questionamentos direcionados à assessoria jurídica, limitados às questões procedimentais relativas à votação, à revogação do regimento anterior e à publicação do novo documento. Após a consulta aos presentes, o Sr Ely Souza Fernandes verificou se ainda havia dúvidas ou manifestações antes de dar prosseguimento à deliberação. Após os esclarecimentos, o Sr presidente Ely Souza Fernandes iniciou a votação, tendo como proposta a revogação do Regimento Interno anterior e a publicação do novo documento, com as correções realizadas, para posterior encaminhamento e publicação, conforme os procedimentos administrativos e jurídicos aplicáveis. Informou que os votos seriam colhidos individualmente, seguindo a ordem das representações constantes na relação dos conselheiros. Os participantes foram orientados a confirmar sua presença quando chamados e, em seguida, abrir seus microfones para manifestar seus votos. O presidente também esclareceu que, conforme as disposições regimentais, o direito a voto pertence ao membro titular da representação e, na ausência deste, ao respectivo suplente, observadas as regras aplicáveis à participação e à votação no Conselho. Iniciada a votação, foi chamada a representação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), sendo mencionado o titular Pedro Henrique Mendes Fialho que solicitou a possibilidade de votar por último, justificando o pedido por exercer as funções de vice-presidente e secretário de Cultura e Turismo. O pedido foi acolhido pelo Presidente Ely Souza Fernandes. Em seguida foi chamada a Sra Aline Bezerra da Costa Miranda, representante da SECTUR, seu voto favorável à nova publicação do Regimento Interno. Na sequência, foi chamada a representação da SEPLAN, inicialmente por meio da titular Natália Ferreira Velasques e, posteriormente, da suplente Júlia Vieira Salles Coronel. Não houve manifestação desses representantes registrado na reunião. Prosseguindo com a chamada das representações, foi consultada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), por meio do titular Humberto Antônio Freitas Torres e do suplente Bruno Paiva. Ambos foram





ATA COMTUR
Nº 12/2026

registrados como ausentes, não havendo manifestação de voto por essa representação. Em seguida, foi chamada a representação das Instituições Públicas de Ensino Superior, tendo se manifestado o titular Nélcio Augusto Pereira de Souza, que declarou voto favorável à publicação do novo Regimento Interno. Na sequência, foram chamadas as representações das Comunidades Tradicionais, por meio da titular Héliida Lipú Mariano e do suplente Valdevino Gonçalves Cardoso, ambos ausentes. Também foram chamadas as representações de Associações, Sindicatos e Organizações não Governamentais (ONGs), sendo registrados como ausentes o titular Cristian Leandro Leite, o suplente Sr Adelino Dias, declarou voto a favor à nova publicação. Pela representação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Dr. Vandir José Aniceto de Lima declarou voto favorável à edição do novo Regimento Interno e à revogação do documento anterior. Em seguida, pela representação dos Meios de Hospedagem, o titular Ely Souza Fernandes declarou voto favorável à proposta, acompanhando os demais conselheiros que já haviam se manifestado. Pela representação dos Serviços de Alimentos e Bebidas, a titular Daniele Ferreira Albuquerque declarou voto favorável à publicação do novo Regimento Interno e à revogação do anterior. Na sequência, pela representação das Agências de Turismo e Organizações de Eventos, o titular Robson de Carvalho declarou voto favorável à proposta, considerando o trabalho realizado ao longo do processo de elaboração e reformulação do documento. Pela representação dos Guias e Condutores de Turismo, a titular Greice Aparecida Domingos Feliciano também manifestou voto favorável à revogação do regimento anterior e à publicação do novo documento. E por fim o voto do sr Pedro Henrique Mendes Fialho, representante da SECTUR, que declarou voto favorável à publicação do novo Regimento Interno. Encerrada a apuração dos votos, o presidente solicitou à secretária Daniele Ferreira Albuquerque que apresentasse a totalização. Durante a conferência, foi mencionada a existência de nove votos, bem como a ausência de manifestação de quatro representações. Os participantes discutiram a existência de quórum para a deliberação, tendo sido questionado se o número de votos obtidos seria suficiente para a validade da decisão. Conforme as manifestações nominais registradas, os conselheiros que se pronunciaram expressamente declararam voto favorável à revogação do regimento anterior e à publicação do novo documento. Após a votação, o presidente consultou o representante da assessoria jurídica, Dr. Vandir José Aniceto de Lima, acerca da regularidade do procedimento adotado e da





ATA COMTUR
Nº 12/2026

formalização da revogação do regimento anterior e da aprovação do novo documento. Em sua manifestação, o representante destacou a importância do trabalho coletivo desenvolvido pelos conselheiros na elaboração e reformulação do Regimento Interno, agradecendo a colaboração de todos e parabenizando os participantes pelo empenho dedicado à construção do documento. Ressaltou que o trabalho realizado representa uma conquista para o Conselho e manifestou a expectativa de que a atualização contribua para tornar os procedimentos internos mais simples e facilitar o desenvolvimento das atividades futuras. Na sequência, o Sr presidente Ely Souza Fernandes agradeceu aos conselheiros pelo trabalho realizado durante a gestão e destacou a importância da conclusão do processo de reformulação do Regimento Interno, especialmente diante da proximidade do encerramento do período de mandato vigente. Foi informado que, após a deliberação do Conselho e a confirmação da regularidade do procedimento, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do documento, incluindo a finalização do texto, a coleta das assinaturas pertinentes e o encaminhamento à assessoria jurídica para análise e posterior publicação, conforme os trâmites administrativos aplicáveis. Aline Bezerra da Costa Miranda esclareceu que o próximo passo consistiria em dar andamento aos procedimentos de formalização e publicação do Regimento Interno, para que, posteriormente, o Conselho pudesse tratar da renovação de sua composição e da eleição de sua Diretoria. Prosseguindo com os assuntos finais, o presidente Ely Souza Fernandes retomou a discussão sobre o encerramento do mandato vigente e a preparação do processo de renovação da composição do COMTUR. Foi lembrado o entendimento discutido na reunião ordinária anterior acerca da necessidade de definir os procedimentos para a composição da próxima gestão, incluindo a possibilidade de prorrogação do mandato ou realização de nova eleição. Aline Bezerra da Costa Miranda esclareceu que a definição do processo de renovação dependerá do andamento dos procedimentos para publicação do novo Regimento Interno. Informou, ainda, que seria necessário verificar os prazos e as etapas administrativas para a organização da eleição, inicialmente prevista para os meses de outubro ou novembro. Na sequência, o presidente questionou se haveria tempo hábil para concluir a formalização e a publicação do documento antes da próxima reunião, a fim de que a pauta referente à eleição pudesse ser organizada e deliberada oportunamente. Após as manifestações, ficou indicado que a próxima reunião ordinária seria mantida no calendário previamente estabelecido, com previsão para o dia 6





ATA COMTUR
Nº 12/2026

	de outubro, conforme informado durante a reunião, data cuja confirmação deverá ser realizada junto à agenda oficial do Conselho. Foi ressaltado que os conselheiros deverão acompanhar o andamento dos procedimentos administrativos e jurídicos necessários à publicação do documento, em articulação com a Secretaria competente, a assessoria jurídica e a diretoria do COMTUR. Não havendo outras manifestações, o presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros, destacando o tempo dedicado à elaboração e à reformulação do Regimento Interno e a importância da participação coletiva para o fortalecimento do COMTUR. Por fim, declarou encerrada a reunião extraordinária, desejando uma boa noite a todos os presentes. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis, conforme os procedimentos aplicáveis.
--	---

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR
2	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
3	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
4	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
5	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
6	Adelino Dias	Assoc., Sind e Ong
7	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
8	Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. Alimentos e Bebidas
9	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
10	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente
DANIELE FERREIRA ALBUQUERQUE
Data: 22/10/2026 05:36:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
ELY SOUZA FERNANDES
Data: 21/10/2026 19:12:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniele Ferreira Albuquerque
Secretária Executiva
COMTUR Aquidauana/MS
Ely Souza Fernandes

PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





Carimbo de data/hora	Nome	Telefone	Instituição/ Empresa	Declaro ter participado da Reunião Extraordinária
22/09/2026 18:59:44	Daniele Ferreira Albuquerque	67991070247	SEV. de alimentos e bebidas	Sim
22/09/2026 19:00:47	NELIO AUGUSTO PEREIRA	6796375117	IFMS	Sim
22/09/2026 19:01:25	Alexsander	67991662700	Mirim Ecoturismo	Sim
22/09/2026 19:08:22	Andreia Vaz Nascimento	67996732170	Sectur	Sim
22/09/2026 19:24:42	Aline Bezerra da Costa	6799915-1453	SECTUR	Sim
22/09/2026 19:28:33	VANDIR ANICETO	17 99759 4767	OAB	Sim
22/09/2026 19:28:46	Greice Ap. D. Feliciano	67 998347749	Representação de Condut	Sim
22/09/2026 19:30:46	Dilceia vila maior da silv	67992754306	Restaurante águas do pax	Sim
22/09/2026 19:30:54	Ely souza Fernandes	67 984031071	Hospedagem	Sim
22/09/2026 19:32:58	ROBSON DE CARVALHO	67996677667	Agência de turismo	Sim
22/09/2026 19:33:13	Pedro Fialho	67984115718	SECTUR	Sim
22/09/2026 19:38:43	Adelino Dias	(67) 99804-8954	Comtur	Sim
22/09/2026 20:05:16	Robson de carvalho	67996677667	Movimente Trilhas. agên	Sim





ATA COMTUR
Nº 13/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	06 de outubro de 2026.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	Ao dia seis do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
Pauta do dia	Início das tratativas para o encerramento do atual mandato e organização do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, contemplando a análise das representações quanto à recondução, substituição ou manutenção, bem como o estabelecimento dos procedimentos para a nova composição do Conselho e a eleição de sua nova Direção.
Início das tratativas para o encerramento do atual mandato e organização do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Turismo	Aberta a reunião, foram iniciadas as discussões acerca da continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR), considerando a experiência adquirida pelos conselheiros, a participação nas atividades desenvolvidas e a importância da continuidade das ações voltadas ao fortalecimento do turismo no município. Durante as discussões, foi apresentada e deliberada a proposta de recondução dos atuais membros do Conselho, tendo em vista a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos e o compromisso dos representantes com o fortalecimento do turismo municipal. Todos os representantes presentes e aptos a votar manifestaram-se favoravelmente à proposta de recondução. Após as discussões, ficou definida a recondução de todos os membros da composição vigente do COMTUR, bem como da atual Diretoria, para o próximo exercício, garantindo a continuidade dos trabalhos e das ações desenvolvidas pelo Conselho. A decisão deverá observar os procedimentos de formalização previstos nas disposições legais e regimentais aplicáveis.





ATA COMTUR
Nº 13/2026

	Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião.
Encaminhamento	Finalizadas as pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião. Fica agendada a próxima reunião para o dia 10/11/2026 às 18h na SECTUR.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
2	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
3	Adelino Dias	Assoc., Sind e Ong
4	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
5	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
6	Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. Alimentos e Bebidas
7	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
8	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE FERREIRA ALBUQUERQUE
Data: 22/10/2026 05:38:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniele Ferreira Albuquerque
Secretária Executiva
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
gov.br ELY SOUZA FERNANDES
Data: 21/10/2026 19:09:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/M





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 06/10/2026 Horário: 18h
Local: SECTUR Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO		INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1.	Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	
2.	Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3.	Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	<i>Aline B. da Costa Miranda</i>
4.	Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	
5.	Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	
6.	Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	
7.	Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8.	Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9.	Titular: Nélcio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	<i>Nélcio Augusto Pereira de Souza</i>
10.	Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11.	Titular: Héli da Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	
12.	Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13.	Titular: Christian Leandro Leite	Assoc., Sind. e ONG	
14.	Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	<i>Adelino Dias</i>

COMTUR – 2025-2026

1





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 06/10/2026
Local: SECTUR
Horário: 18h
Cidade: Aquidauana/MS



	CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15.	Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	
16.	Suplente – Aline Cânepe C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	
17.	Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	
18.	Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19.	Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	
20.	Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21.	Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
22.	Titular - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	
23.	Suplente -	Guias e Condutores de Turismo	

Convidados:

	NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.		Minim Ecoturismo	
25.			
26.			

COMTUR – 2025-2026

2



CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, convoca os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes para participarem da **1ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **29/10/2026** (quinta-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos**, situada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar das seguintes pautas:

- 1. Leitura, apreciação e aprovação das atas das reuniões anteriores;**
- 2. Dia da Consciência Negra;**
- 3. Planejamento e organização das ações referentes ao Novembro Negro;**
- 4. Solicitação de apoio do NUIPER para atuação conjunta com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;**

Aquidauana – MS 21 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

NATASHA CONSTANTINO

Nome civil: ANDRE KEVIN CONSTANTINO

Data: 21/10/2026 11:58:43 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natasha Constantino

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

